



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Licitatório nº 38/2023

Concorrência nº 04/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de mecanismos e ferramentas (através de operadora de cartões de débito), para auxiliar no serviço de recebimento de faturas de contas de água.

DO QUESTIONAMENTO

1) Em seu objeto o edital menciona: Contratação de instituição financeira para fornecimento de mecanismos e ferramentas (através de operadora de cartões de débito), para auxiliar no serviço de recebimento de faturas de contas de água.

Perguntamos: Com base em todo o Termo de Referência e documentação solicitada, nada impede que uma Subadquirente participe da concorrência, correto?

Resposta: Não, contanto que empresa apresente seus documentos de habilitação solicitados no edital e comprovação de ser entidade com representação junto a adquirentes integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (Circular n.º 3.815/2016 – BACEN e alterações).

2) Com relação aos pagamentos, no item 9 do Termo de referência:

"Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após certificação de atesto na nota fiscal."

Porém, a forma como é realizado os trâmites de pagamentos, não se caracterizam desta forma. É cadastrada a conta da contratante, onde são repassados os valores recebidos já descontados o valor da transação, neste caso do edital de 2.09%. Isto em qualquer meio de pagamento.

Ainda neste sentido, questionamos sobre o repasse para a conta da contratante, que não encontramos no edital. Como se procederá? D+1?

Resposta: Sim, a empresa vencedora poderá repassar os valores recebidos já descontados o valor da transação, conforme o valor obtido na licitação. O repasse será efetuado conforme o item:

3. Das condições de pagamento:

O pagamento do preço pactuado será debitado em conta específica, que será informada no ato da assinatura do contrato, de acordo com os relatórios apurados pelo Setor de Contas e Consumo, constando o valor do tributo recebido, a alíquota e o valor a ser pago em cada operação à Contratada.

Nesse sentido, considerando que foram obedecidas todas a legalidades no Edital do Processo nº 38/2023, fica mantida a data da licitação já reagendada para o dia **19/02/2022** às 08h –



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



horário local, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, ficando mantidas as condições iniciais do edital.

Em relação ao pedido de esclarecimento, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas.

Acredito ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Costa Rica, 31 de janeiro de 2023.


Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente da CPL